LEGISLAÇÃO ESPECIAL / AULA 01

Estatuto Geral das Guardas Municipais - Parte 1

Curso Sempre Pronto | Preparação para concursos de Guardas Municipais

PREPARATÓRIO PARA GUARDAS MUNICIPAIS

Lei nº 13.022/2014: fundamentos, princípios, competências, criação, efetivo, carreira, ingresso e capacitação. Parte 1 do arquivo conjunto das aulas 01 e 02.

Teoria • Comparações • Aplicações • Revisão • Lei seca

Edição revisada | Referência legislativa: 09/10/2026

Como estudar esta apostila

Estude a teoria antes da lei seca. Resolva as aplicações e use os quadros para revisar diferenças entre regras semelhantes. Vermelho e negrito destacam números, requisitos, exceções e palavras decisivas; os rótulos das caixas também permitem revisão em preto e branco.

Material-base: Aula 01 e 02 - ESTATUTO DAS GUARDAS.pdf. Referência visual: apostilas anteriores da coleção Sempre Pronto e logo anexada. Este lote pertence à sequência de Legislação Especial; sua numeração original é preservada.

Os exemplos e exercícios desta edição são autorais e hipotéticos. Os exercícios do Estatuto foram redistribuídos entre as duas aulas e reformulados após a revisão jurídica. Não são atribuídos a bancas nem a julgados.

Objetivos de aprendizagem

- Distinguir natureza civil, proteção preventiva e integração à segurança pública.
- Reconhecer os cinco princípios e as dezoito competências específicas.
- Aplicar requisitos de criação, composição do efetivo e ingresso.
- Identificar o alcance das regras de capacitação e da jurisprudência constitucional.

Sumário

Como estudar esta apostila 2

1. Estatuto e identidade institucional 4

2. Princípios mínimos e uso da força 5

3. Competência geral e bens municipais 6

4. As dezoito competências específicas 6

5. Criação, carreira e efetivo 8

6. Investidura e formação 9

Aplicações autorais e gabarito comentado 10

Registro de correções e atualizações 11

Lei seca - Lei nº 13.022/2014 11

Fontes e critérios de revisão 15

1. Estatuto e identidade institucional

O Estatuto estabelece normas gerais nacionais para as Guardas Municipais e disciplina a previsão constitucional de criação dessas instituições. O Município concretiza a organização local por lei, respeitando a Constituição e as normas gerais. Não existe uma relação de superioridade abstrata entre toda lei federal e toda lei municipal: importa a competência de cada ente e a validade da norma editada.

A Guarda tem **caráter civil**, é uniformizada e pode ser armada conforme a lei. Sua função é a **proteção municipal preventiva**, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. A natureza civil não elimina organização hierárquica, disciplina, treinamento ou atuação em ocorrências; impede confundir seu regime com o das forças militares.

> ALERTA DE PROVA
>
> O art. 2º usa “uniformizadas”. A Lei nº 13.022/2014 não cria uma proibição geral de pronunciar a palavra “farda”. A vedação jurídica relevante está no art. 19: identidade de denominações militares nos elementos expressamente indicados. Prefira a terminologia legal sem inventar uma infração vocabular.

Constituição e interpretação atual

O art. 144, § 8º, autoriza os Municípios a constituírem guardas destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. A leitura atual não reduz a Guarda a vigilância de edifícios. No **Tema 656**, o STF reconheceu ações de segurança urbana, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, no âmbito municipal, respeitadas as demais atribuições constitucionais e **excluída a polícia judiciária**. A atividade policial está sujeita ao controle externo do Ministério Público.

Esse entendimento complementa o enquadramento da Guarda no sistema de segurança pública. Não transforma o agente em delegado nem transfere a presidência de inquéritos à instituição. A atuação preventiva, a prisão em flagrante e a preservação de vestígios devem observar os pressupostos legais de cada medida.

Aspecto	Regra e consequência
Natureza	Civil; organização hierárquica própria, sem militarização do regime.
Uniforme e armamento	Uniformizada; armada conforme previsão legal e requisitos próprios.
Função	Proteção municipal preventiva e segurança urbana nos limites legais.
Investigação formal	Tema 656 exclui atividade de polícia judiciária.
Criação	Faculdade municipal concretizada por lei, não por simples decreto.

EXEMPLO

Exemplo autoral: uma equipe realiza patrulhamento comunitário no entorno de uma escola e percebe um furto em flagrante. Pode intervir legalmente, proteger as pessoas e apresentar o autor à autoridade competente; não passa a presidir investigação criminal por ter iniciado a ocorrência.

2. Princípios mínimos e uso da força

O art. 3º possui **cinco incisos**, e não seis princípios numerados. O primeiro inciso reúne direitos humanos, cidadania e liberdades públicas; separar essas expressões para fins didáticos não altera a quantidade legal. Os princípios orientam planejamento, atendimento, treinamento e avaliação da conduta do agente.

Inciso	Conteúdo	Aplicação autoral
I	Direitos humanos, cidadania e liberdades públicas	Proteger a manifestação pacífica e tratar pessoas com respeito.
II	Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas	Priorizar socorro e reduzir riscos na ocorrência.
III	Patrulhamento preventivo	Presença planejada para reduzir oportunidades de violência.
IV	Evolução social da comunidade	Articulação com escola, saúde e assistência social.
V	Uso progressivo da força	Ajustar o nível de força à necessidade e ao risco.

Progressividade não é uma escada obrigatória

A representação por presença, verbalização, controle de contato e meios de força pode auxiliar a formação, mas a Lei nº 13.022/2014 **não enumera seis níveis** nem exige percorrê-los mecanicamente. A decisão considera legalidade, necessidade, proporcionalidade e a situação concreta, com possibilidade de reduzir a força quando o risco diminui.

A Lei do SUSP também exige uso comedido e proporcional da força. A proteção da vida orienta o emprego de meios potencialmente letais; a gravidade de uma infração ou a desobediência, isoladamente, não justificam qualquer reação. Os protocolos de treinamento não afastam direitos fundamentais nem autorizam punição física.

REGRA

Memorize a literalidade dos cinco incisos. Na interpretação, relacione uso progressivo à proporcionalidade; não transforme uma pirâmide didática em sequência rígida prevista no Estatuto.